



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### INDICAÇÃO Nº 4130/2024

Divulgação da Lei Ordinária nº 11.219 e Instrução sobre Cadastro Municipal de Fibromialgia aos Profissionais da Rede de Saúde.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria de Saúde a necessidade de entrar em entendimento com os órgãos competentes, a fim de solicitar a elaboração e a distribuição de um informe oficial direcionado às lideranças dos aparelhos da rede de saúde do município. Este informe deverá orientar as equipes sobre a Lei Ordinária nº 11.219, que estabelece o Cadastro Municipal das Pessoas com Fibromialgia, e a importância de informar e orientar adequadamente os pacientes sobre a realização desse cadastro, que pode ser feito pelo site <http://sistema4.araraquara.sp.gov.br/saude/fibromialgia/> ou presencialmente na Secretaria de Direitos Humanos de Araraquara, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 2438 - Centro - Araraquara, SP - Telefone: (16) 3332-7253.

Segue sugestão de conteúdo para o informe:

Assunto: Orientações sobre a Lei Ordinária nº 11.219 e o Cadastro Municipal das Pessoas com Fibromialgia

Conteúdo: O que é Fibromialgia?

A fibromialgia é uma síndrome crônica que causa dor generalizada e sensibilidade em todo o corpo. Pessoas com fibromialgia podem apresentar sintomas como:

- Dor persistente em músculos e articulações;
- Fadiga extrema;
- Dificuldades de sono;
- Dores de cabeça;
- Sensação de rigidez ao acordar;
- Problemas de memória e concentração (conhecidos como "fibro fog").

Sobre a Lei Ordinária nº 11.219:

A Lei Ordinária nº 11.219, de [data de aprovação], estabelece a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia. Dentre as diretrizes previstas, está a criação de um Cadastro Municipal das Pessoas com Fibromialgia, com o objetivo de garantir a essas pessoas acesso prioritário e tratamento adequado na rede de saúde do município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Como realizar o cadastro:

As pessoas diagnosticadas com fibromialgia podem realizar o cadastro no site oficial <http://sistema4.araraquara.sp.gov.br/saude/fibromialgia/> ou presencialmente na Secretaria de Direitos Humanos de Araraquara, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 2438 - Centro - Araraquara, SP. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (16) 3332-7253.

Importância do Cadastro:

O cadastro é essencial para assegurar que as pessoas com fibromialgia tenham acesso a todos os direitos garantidos por lei, além de facilitar o monitoramento e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o bem-estar dessas pessoas.

Para mais informações e orientações:

A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos estão à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional e para auxiliar no processo de cadastro.

(incluir telefones relevantes e a lei na íntegra)

-

Este gabinete tem recebido um número crescente de contatos de pessoas com fibromialgia, relatando que não têm recebido a informação de forma clara e assertiva dentro da rede de saúde sobre o cadastro previsto na Lei Ordinária nº 11.219. Diante disso, faz-se necessária a criação e a ampla divulgação de um informe que possa orientar corretamente os profissionais de saúde e, conseqüentemente, os pacientes, assegurando que todos os direitos e benefícios estabelecidos em lei sejam devidamente respeitados.

Agradeço a atenção dispensada e fico ao aguardo das devidas providências.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 9 de agosto de 2024.

LUNA MEYER